

PORTARIA GAB. N° 091/2024

LEIA-SE:

PORTARIA GAB. N° 091/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 14 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024/SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES, DIAMANTINO-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.847.096/0001-35.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 107.111,04 (cento e sete mil cento e onze reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL
DIAMANTINO – MT, 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**ERRATA DA PORTARIA N° 093/2024 DE 13 DE JANEIRO DE 2025,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL AMM-MT N° 4.653, PÁGINA 610**

ONDE SE LÊ:

PORTARIA GAB. N° 093/2024

LEIA-SE:

PORTARIA GAB. N° 093/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 14 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

**ERRATA DA PORTARIA N° 088/2024 DE 13 DE JANEIRO DE 2025,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL AMM-MT N° 4.653, PÁGINA 584.**

ONDE SE LÊ:

PORTARIA GAB. N° 088/2024

LEIA-SE:

PORTARIA GAB. N° 088/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 14 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

**ERRATA DA PORTARIA N° 087/2024 DE 13 DE JANEIRO DE 2025,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL AMM-MT N° 4.653, PÁGINA 585.**

ONDE SE LÊ:

PORTARIA GAB. N° 087/2024

LEIA-SE:

PORTARIA GAB. N° 087/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 14 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB. N° 099 /2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **MARCOS GIOVANNY HENNRICHS**, portador RG nº 1697630-4 SSP/MT, CPF nº 013.833.951-10, no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I – DGA 8**

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

**DECRETO N°002/2025 - DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E PONTOS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, DO ANO
DE 2025.**

“Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

O Senhor **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 3 de março (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 4 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV - 5 de março (quarta-feira) de Cinzas - ponto facultativo até às 13h;

V - 17 de abril (quinta-feira) Paixão de Cristo - ponto facultativo;

VI - 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

VI - 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VII - 1º de maio (quinta-feira) Dia do Trabalho – feriado nacional;

VIII - 02 de maio (sexta-feira) Dia do Trabalho - ponto facultativo;

IX - 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

X - 20 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;

XI - 7 de setembro (domingo) Independência do Brasil – feriado nacional;

XII - 18 de setembro (quinta-feira) aniversário de Diamantino - feriado municipal;

XIII - 19 de setembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XIV - 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XV - 28 de outubro (terça-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XVI - 2 de novembro (domingo) dia de Finados - feriado nacional;

XVII - 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;

XVIII - 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra – feriado nacional;

XIX - 21 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra - ponto facultativo;

XX - 08 de dezembro (segunda-feira) - Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Município - feriado municipal;

XXI - 24 de dezembro (quarta-feira) - véspera de Natal - ponto facultativo;

XXII - 25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional;

XXIII - 26 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XXIV - 31 de dezembro (quarta-feira) - Ano Novo - ponto facultativo.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 007/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL AMM-MT Nº 4.648, PÁGINA 415.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Art. 1º - Nomear a Senhora **GABRIELA COCCO BUSANELLA** portadora do RG nº 1046509-9 SSP/MT e CPF N.º 847.696.881-72, para o Cargo ASSOSSORIA JURÍDICA - **DGA 05**.

LEIA-SE:

Art. 1º- Art. 1º - Nomear a Senhora **GABRIELA COCCO BUSANELLO BENEVIDES** portadora do RG nº 1046509-9 SSP/MT e CPF N.º 847.696.881-72, para o Cargo ASSESSORIA JURÍDICA - **DGA 05**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 07 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB. Nº 102 /2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **MARCELO NAZARÉ RIBEIRO VIANA**, portador RG nº 037.548.521-63 SSP/MT, CPF nº 037.548.521-63, no cargo de **COORDENADOR II – DGA 7**

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB. Nº 101 /2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **LUIZ GUSTAVO SAMPAIO RÉGIS**, portador RG nº 22616292 SSP/MT, CPF nº 026.706.251-69, no cargo de **GERENTE – DGA 8**

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - A servidora desempenhará suas funções junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB. Nº 100 /2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **MARIANE DE OLIVEIRA SOUSA**, portadora RG nº 27671097 SSP/MT, CPF nº 057.515.301-60, no cargo de **ASSISTENTE TECNICO I – DGA 8**

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - A servidora desempenhará suas funções junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA VIA WEB/APP INTEGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE ME-